

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

LEI COMPLEMENTAR Nº 086, DE 27 DE ABRIL DE 2009

Lei Complementar 002/2009 - Numeração reestruturada pela [Lei Complementar nº /2011](#)

Dispõe sobre a criação de empregos públicos e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 24 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados ~~30 (trinta) empregos de Recreacionista e incluídos no ANEXO III – Dos Empregos Permanentes, constantes da [Lei Municipal nº 940](#), de 28 de maio de 1993. (Revogado pela [Lei Complementar nº 012, de 23 de dezembro de 2009](#))~~

Art. 2º - Ficam criados e incluídos no ANEXO VI, Tabela I, da [Lei Complementar Municipal nº 001/2003](#), de 22 de janeiro de 2003, os cargos abaixo:

QUANTIDADE	CARGO
05	Diretor Administrativo
05	Diretor Adjunto
05	Assessor Técnico Pedagógico

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar de 1º de Março de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 27 dias do mês de abril de 2009 (dois mil e nove).

VALDEMIRO BRITO GOUVEA

Prefeito(a) Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO

Diretor(a) de Gabinete

Registrada às fls. 06 do livro competente nº 04 (quatro)